



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 18 de maio de 2021.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **HENRIQUE MICHAEL DO NASCIMENTO**, CPF nº 123.876.974-80, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 18 de maio de 2021.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 76/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA**, CPF nº 450.739.614-04, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE LIMPEZA URBANA** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 18 de maio de 2021.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional